

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 288/18, de 27/04/2018.

Aprova o Relatório Final da Etapa I da Revisão do “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, para o período de 2010 a 2020” ora denominado Relatório II – Plano de Bacias, conforme Deliberação CRH nº 188/2016, de 09 de novembro de 2016, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 21ª Reunião Ordinária no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos de gestão previstos na Lei Estadual Paulista nº 7.663/91, pela Lei Federal nº 9.433/97;

Considerando os termos da Resolução nº 145/2012, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providências.

Considerando os termos da Deliberação nº 146/2012, de 26 de junho de 2012, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH- SP), que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

Considerando os termos da Deliberação nº 188/2016, de 09 de novembro de 2016, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH- SP) que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas - PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO;

Considerando os termos da Deliberação nº 211/17, de 18 de dezembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH- SP) que estabelece novo prazo para aprovação e entrega do documento de plano de bacia pelos Comitês das Bacias de São Paulo;

Considerando que com base nos termos da Deliberação nº 188/2016, os Comitês PCJ optaram por atender à apresentação do Plano das Bacias PCJ ao CORHI - Comitês Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos, por meio da apresentação dos Relatórios I e II, de forma e em prazos distintos;

Considerando que os Comitês PCJ criaram, por meio de sua Deliberação Conjunta nº 003/03, a Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), e complementaram suas atribuições pelas Deliberações dos Comitês PCJ nº 108/11, de 31/03/11 e Deliberação dos Comitês PCJ nº 243/15, de 04/12/15, a quem compete o acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 097/10, de 09/12/2010, que aprovou o “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, para o período de 2010 a 2020, com propostas de Atualização do Enquadramento dos Corpos d’Água e de Programa para Efetivação do Enquadramento dos Corpos d’Água até o ano de 2035”;

Considerando necessária a atualização do conteúdo e do formato do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020 às normas legais aplicáveis;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias PCJ, contratou no ano 2016, por meio de processo licitatório, o Consórcio Profill-Rhama, para execução dos serviços afetos à Revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, conforme Termos de Referência elaborados em conjunto com os Comitês PCJ;

Considerando a metodologia de elaboração da revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, que define que o Relatório Final da Etapa I representa o pleno atendimento do Relatório II – Plano de Bacias, conforme Deliberação nº 188/16, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH- SP),

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Considerando que foi desenvolvido processo de ampla discussão da Revisão do Plano das Bacias PCJ, com participação das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ e execução de Consultas Públicas nas cidades de Campinas - SP, Piracicaba - SP e Bragança Paulista - SP;

Considerando que a Câmara Técnica de Plano de Bacias dos Comitês PCJ, em sua 75ª Reunião Ordinária, conjunta a 9ª Reunião Ordinária do GT-Acompanhamento, realizada no dia 14 de março de 2018, no município de Campinas, analisou o conteúdo do Relatório Final da Etapa 1 da Revisão Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, considerando o mesmo aprovado para fins de encaminhamento e apreciação da Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ, em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2018, no município de Americana, apreciou o conteúdo do Relatório Final da Etapa 1 da Revisão Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, considerando o mesmo aprovado para fins de encaminhamento para aprovação dos Comitês PCJ, em Reunião Plenária;

Deliberam:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório Final da Etapa 1 da Revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, para o período de 2010 a 2020, denominado Relatório II – Plano de Bacias, conforme Deliberação nº 188/16, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH- SP).

§ 1º - O presente Relatório da revisão do Plano das Bacias PCJ deverá ser complementado mediante a proposição de Cadernos Temáticos que detalharão ações para “Garantia de Suprimento Hídrico”, “Educação Ambiental”, “Conservação e Uso da Água no Meio Rural e Recuperação Florestal”, “Águas Subterrâneas” e “Enquadramento dos Corpos d’Água Superficiais” e são partes das Etapas 2 e 3 do processo de revisão do Plano de Bacias.

§ 2º - A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará meios de ampla divulgação do documento mencionado no *caput* deste artigo; bem como, providenciará a elaboração e encaminhamento dos documentos cuja apreciação se faça necessária junto à Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Artigo 2º - A revisão do Plano das Bacias PCJ aprovado nesta deliberação substitui o Plano das Bacias PCJ aprovado anteriormente pelos Comitês PCJ, revogando-se a Deliberação dos Comitês PCJ nº 097/10, de 09/12/2010, que aprova o “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, para o período de 2010 a 2020, com propostas de Atualização do Enquadramento dos Corpos d’Água e de Programa para Efetivação do Enquadramento dos Corpos d’Água até o ano de 2035”.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ